



PORTARIA Nº 096, DE 06 DE JULHO DE 2023

Concede Gratificação por Acúmulo de Função para o servidor do Conselho Federal dos Técnicos Industriais ANDRÉ SOARES DE CARVALHO.

O presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando a Portaria CFT Nº 015, de 22 de abril de 2019, que nomeou e retificou o cargo de livre provimento de André Soares de Carvalho, CPF 620.221.051-68;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT de 21 de janeiro de 2019, que cria a Gratificação de Acúmulo de Função para os servidores do CFT;

Considerando a Portaria Nº 005, de 14 de março de 2019, que institui a Gratificação por acúmulo de Cargo ou Função no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

Considerando a Resolução nº 78 de 26 de setembro de 2019 que aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e revoga a Resolução nº 001, de 23 de junho de 2018.

Considerando a Portaria Nº 024, de 18 de março de 2021, que institui o Comitê Nacional LGPD no âmbito do Sistema CFT/CRTs, resolve:



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Resolve:

Art. 1º. Conceder gratificação no valor equivalente a 25% do salário base, por acúmulo das funções de Analista de Segurança da Informação de acordo com a LGPD, ao servidor André Soares de Carvalho, CPF 620.221.051-68, matrícula 015.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 11, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

Presidente CFT

